

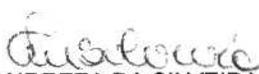


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

ATA JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 009/2022.

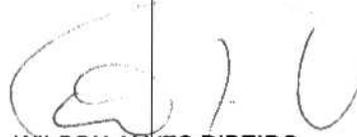
Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 393/2021 de 14 de setembro de 2021, com intuito de analisar e julgar recurso administrativo referente TOMADA DE PREÇO visando a contratação de empresa para a execução de obras/serviços de engenharia para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRAL, interposto pela empresa Ana Cardoso Eireli, inscrita no CNPJ 01.265.365/0001-00. A Comissão de Licitação, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi tempestivo no dia 06/05/2022, em síntese, manifesta-se a licitante através de recurso, alegando que a empresa Liderança Construções Ltda, apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2020 e não de 2021, conforme prevê Seção IX item C.3 do edital, a comissão abriu diligência junto ao setor contábil para sanar eventuais dúvidas referente a documentação recebida pela empresa Liderança Construções Ltda. Após análise do parecer técnico contábil e contrarrazões protocolada tempestivamente pela empresa Liderança Construções Ltda, a comissão manteve sua decisão. Portanto, o recurso apresentado não merece provimento, razão pela qual a decisão desta comissão não merece ser alterada. Em ato contínuo, se fará a remessa a autoridade competente; antes devendo os autos serem conclusos a assessoria jurídica para parecer. Justifica-se a ausência dos demais membros. Monte Castelo, 13 de maio de 2022.


ANDREZA DA SILVEIRA

Presidente


SUSAN PAULISTA

Membro


WILSON ALVES RIBEIRO

Membro